

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3^o
TRIMESTRE
2019





TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA

Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Vice-Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Corregedor

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Luciano Andrade Farias

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Manoel Antônio dos Santos Neto

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Bradson Tibério Luna Camelo

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

1º DE MARÇO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3º TRIMESTRE/2019

ARÇO DE 1971

Em conformidade com o que preceitua o disposto no artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição do Estado da Paraíba, temos a satisfação de encaminhar à augusta Assembléia Legislativa - casa representativa do povo paraibano, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao Terceiro Trimestre de 2019, compreendendo os principais resultados nas atividades da Corte de Contas nas áreas fins e administrativa.

O Tribunal de Contas da Paraíba é reconhecido pelos congêneres em todo o País pelos avanços experimentados na área de tecnologia, destacando-se a criatividade nas ferramentas que ampliam a transparência na administração pública. Também em relação aos resultados obtidos, conforme os números produzidos no trimestre, em especial no que diz respeito à celeridade na análise dos processos de prestação de contas.

Nesse Terceiro Trimestre, a Corte de Contas paraibana já atingia índices amplamente positivos em relação à análise dos processos de Prestação de Contas Anuais de gestores públicos referentes ao exercício de 2018, demonstrando uma nova realidade, que acelerou a fiscalização e os julgamentos dos processos a partir da implantação das auditorias regionalizadas e do processo de acompanhamento da gestão.

Os novos métodos possibilitaram o acompanhamento das contas em tempo real e permitiram a elaboração de relatórios iniciais a cada quadrimestre. Os principais resultados do trimestre começam pelos números de processos julgados por natureza, que atingiram aos 2.028 feitos. Foram instaurados 3.951 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 2.099 referentes a licitações e contratos.

Proferidos foram 315 Acórdãos e realizadas 116 Inspeções Especiais. No período os relatores emitiram 401 Alertas como forma de advertências aos gestores, quando detectadas inconsistências que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, ou mesmo na quebra de limites legais.

Os resultados mostram também que o Tribunal Pleno proferiu 321 decisões nas 12 sessões ordinárias realizadas. Foram prolatados 167 Acórdãos, dados que revelam um substancial aumento na produtividade no exercício. O Pleno ainda emitiu 86 Pareceres Prévios pela aprovação de contas municipais, e 15 contrários.

O Tribunal continuou a avançar com Decide - Defesa do Estatuto da Cidade, programa que tem por finalidade o combate às edificações indiscriminadas nos municípios, que sem orientação arquitetônica ficam comprometidos no uso do solo prescrito pelo Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento municipal.

Num primeiro momento o programa reuniu 12 municípios da região do Brejo paraibano e criou o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Urbano (Cimdurb). O objetivo foi incentivar a arrecadação de fundos para fomentar os projetos arquitetônicos pelas Prefeituras. O Decide já iniciou sua segunda etapa com a apresentação aos prefeitos e presidentes das Câmaras Municipais do Litoral Norte.

Sendo assim, primaremos sempre pela transparência e pelas ações pedagógicas que visam impulsionar o desenvolvimento social, agindo como organismo indutor da boa administração pública, razões que elevam o TCE-PB como órgão de excelência no controle externo, convicto de suas responsabilidades e voltado aos anseios da sociedade.

Enfim, reiteramos que os resultados positivos do Terceiro Trimestre reforçam nosso compromisso com os princípios da Administração Pública, referenciando a celeridade, a eficiência e a tecnologia como meios indutivos para as boas práticas na gestão.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente do Tribunal de Contas da Paraíba



1.0 ORGANIZAÇÃO	9
1.1 Jurisdição e Competência	11
1.2 Principais Resultados do Trimestre	11
1.3 Planejamento Estratégico	12
1.4 Referencial Estratégico	12
2.0 ÓRGÃOS COLEGIADOS	13
2.1. Tribunal Pleno	13
2.2 Câmaras Deliberativas	13
3.0 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	14
3.1. Processos Instaurados	14
3.2. Recursos Julgados	16
3.3. Julgamento / apreciação de Contas	17
3.4. Alertas Emitidos	18
3.5. Corregedoria Geral	19
3.6. Consultas	19
3.7. Denúncias	20
3.8. Fiscalização	20
3.9. Bloqueio das Contas de Prefeituras	22
4.0 OUVIDORIA	22
5.0 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	23
5.1. Transparência	23
5.2. Coordenadoria De Comunicação	24
6.0 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	25
6.1. Movimentação de Recursos	25
6.2. Atividades da Biblioteca	26
6.3.1. Atendimento ao usuário	27
6.4. Ações de Capacitação – Escola de Contas	27
6.5. Centro Cultural Ariano Suassuna	28
6.6. Serviços de Saúde	29
6.6.1 Setor Médico	29
6.6.2. Gabinete Odontológico	29
6.6.3. Serviço Psicológico	29



A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência na utilização dos recursos públicos. A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é *"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade."*

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

O presente Relatório de Atividades do TCE-PB expressa as realizações da Corte de Contas do Estado no Terceiro Trimestre do corrente ano, sob a presidência do conselheiro Arnóbio Alves Viana. Estão contempladas nesta edição as ações administrativas e financeiras, tendo como foco os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 48 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação se destaca no controle externo da gestão dos recursos da sociedade, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

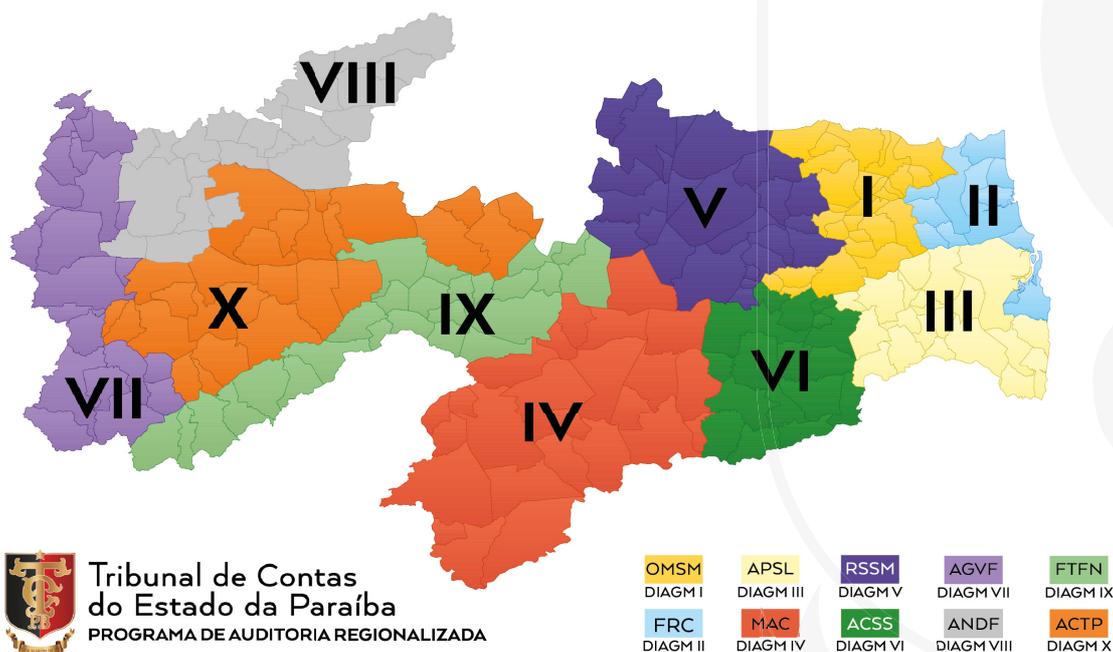
Seu quadro de pessoal é composto atualmente por 453 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Técnicos de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal do Quadro Administrativo e os comissionados.

O processo de modernização e os avanços tecnológicos seguem entre as prioridades da gestão. O Tribunal consolida a permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres, Tramita, Turmalina), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado, a partir de janeiro de 2017, pelo inédito sistema de acompanhamento da gestão, que implementou a análise dos processos de

contas em tempo real, introduzindo novas ferramentas de transparência, a exemplo da “Turmalina”, e o “Espaço Cidadania”, ambiente digital que anexa todos os aplicativos de acesso às contas públicas, criados pelo TCE.

No Terceiro Trimestre do corrente ano, o TCE manteve os incrementos de informações atualizadas para os painéis de acompanhamento da gestão, projetando uma nova realidade para o controle externo. Uma das primeiras ações da Presidência, no semestre passado, foi a implementação do painel eletrônico que permitirá analisar a situação da saúde em determinada região, no que tange a remédios, número de hospitais, postos e equipamentos, médicos, dentistas, enfermeiros e demais servidores da área.

Auditorias Regionalizadas - Ações desenvolvidas pelo TCE nos municípios e regiões circunvizinhas, que têm por objetivo realizar um amplo levantamento sobre as aplicações dos recursos financeiros. Desse modo, tem-se uma visão global sobre a situação municipal, em função das informações coesas e conjuntas de todos os procedimentos de uma mesma localidade (PCA de Prefeitura e Câmara, Administração Descentralizada, Licitações, Contratos, Adiantamentos, Convênios e Denúncias), possibilitando comparações coerentes por ocasião da emissão do voto dos relatores.



Decide - Dentro dessa organização regional, a atual gestão iniciou mais uma ação em benefício dos municípios paraibanos, implantando o programa Decide - Defesa do Estatuto da Cidade, uma iniciativa do atual presidente da Corte, conselheiro Arnóbio Alves Viana, voltada ao desenvolvimento social e econômico de cada municipalidade.

O programa combate edificações indiscriminadas de imóveis, que sem orientação arquitetônica, enfeiam as cidades e compromete o uso racional do solo prescrito pelo Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento municipal. Com o Decide o TCE-PB age como organismo indutor da boa administração pública.

O Decide envolve os prefeitos e as Câmaras de Vereadores em debates e estudos. A primeira etapa reuniu 12 municípios da região do Brejo paraibano. Foi criado o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Urbano (Cimdurb), que vai permitir a arrecadação de fundos, necessário para o fornecimento gratuito de projetos de arquitetura às Prefeituras, nos casos em que as edificações estejam a cargo de famílias de baixa renda.

A segunda etapa do programa foi iniciada com a apresentação do Programa aos prefeitos e presidentes das Câmaras Municipais do Litoral Norte. Caberá às casas legislativas à aprovação do consórcio Intermunicipal, que terá como finalidade a formação do fundo financeiro em comum para a contratação de especialista nas áreas de urbanismo e arquitetura. O projeto avança e tem sido uma das prioridades da atual gestão do TCE.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal de Contas qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O TCE tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios. Exerce sua competência constitucional para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Principais Resultados do Trimestre

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no Terceiro Trimestre de 2019. Verifica-se que já foram emitidos 488 Alertas de inconformidades em procedimentos, fruto do acompanhamento da gestão em tempo real. Foram instaurados 3.951 processos. Proferidos 315 Acórdãos e realizadas 116 inspeções. No período o Tribunal, por seus órgãos deliberativos, imputou débitos na ordem de R\$ 437.264,18.

QUADRO 2: PRINCIPAIS RESULTADOS

PRINCIPAIS RESULTADOS NO 3º TRIMESTRE	
Processos instaurados	3.951
Deliberações dos Órgãos Colegiados	897
Processos Julgados	2.028
Alertas Emitidos	388
Recursos Julgados	59
Pareceres Prévios emitidos	101
Acórdãos Proferidos	315
Consultas Respondidas	23
Inspeções realizadas	116
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	54
Total dos Débitos Imputados remetidos p/cobrança	R\$ 437.264,18

1.3 Planejamento Estratégico 2016/2023

Metodologias

A exemplo do que vem acontecendo, a cada trimestre, Tribunal de Contas do Estado deu continuidade ao cronograma de atividades programadas para execução do seu Planejamento Estratégico. Ações e estratégias foram levadas adiante com fulcro no Plano elaborado para o período 2016/2023. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas com a utilização da TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

Coube à Coordenação de Planejamento definir os indicadores necessários à aferição do alcance desses objetivos, processo que visou a permitir eventuais correções de rumo durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao Tribunal de Contas do Estado.

1.4 Referencial estratégico

MISSÃO

"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser referência no controle e fiscalização da Gestão de recursos públicos."

VALORES

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos público

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.



Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima, sob a presidência do conselheiro Arnóbio Alves Viana. Ele assumiu o cargo em fevereiro do corrente exercício, ao lado do Vice-Presidente, Antônio Nominando Diniz, para um mandato de dois anos no biênio 2019/2020. Tem na composição sete conselheiros, sete conselheiros substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também por uma de suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções.

No Terceiro Trimestre, o Pleno manteve um cronograma de celeridade nos julgamentos semanais, priorizando as prestações de contas dos municípios. As sessões plenárias acontecem uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em reuniões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. O cronograma de sessões no exercício de 2019 iniciou em fevereiro. Nas 12 sessões ordinárias realizadas no trimestre foram aprovadas 321 decisões, tendo sido prolatados 167 acórdãos, números que revelam um substancial aumento na produtividade do Pleno em relação ao mesmo período do ano anterior.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno. Por força da Resolução TC-01/2019, que altera a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes de das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas câmaras deliberativas.

No trimestre, a Primeira Câmara do TCE realizou 11 sessões ordinárias e aprovou o total de 200 acórdãos. Foram apreciados 268 processos. Presidida pelo conselheiro Arthur Cunha Lima, a Segunda Câmara também alcançou 200 acórdãos e analisou um total de 308 processos nas 13 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. No total, os órgãos deliberativos julgaram 567 acórdãos. (Quadros 3 e 4).

QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS - 3º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	167	102	51	1	321
1ª Câmara	200	0	40	28	268
2ª Câmara	200	0	15	93	308
Total	567	102	106	122	897

No Terceiro Trimestre do ano os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão - PAG, em tempo real, mantiveram ritmo crescente e mais rapidez no trabalho do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional. Essa nova sistemática ampliou a celeridade nas atividades típicas do controle externo. Já estão sendo apreciados pelo Tribunal Pleno e pelas Câmaras Deliberativas os processos de contas de prefeituras e de câmaras municipais relativos ao exercício de 2018.

O modelo permite a emissão de "Alertas" aos gestores no próprio exercício, que ficam cientes das inconformidades que podem repercutir negativamente no julgamento das contas, daí a necessidade de correção, antes do final da instrução processual, ou seja, o TCE amplia sua missão orientadora, quando faz o acompanhamento da gestão, identificando falhas que podem ser suprimidas antes do relatório inicial.

Essa nova realidade também permitiu mais celeridade no julgamento das contas remanescentes de exercícios anteriores, conforme demonstram os números positivos advindos - não só dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, mas também dos grupos setoriais que priorizaram as análises dos processos, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 3.951 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro 4. Foram formalizados, ainda, 20.495 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

QUADRO 4: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA NO TRIMESTRE

NATUREZA DO PROCESSO	JULHO/AGOSTO/SETEMBRO	Total
Prestação de Contas Anual		0
Inspeções Especiais		76
Atos de Adm. de Pessoal		1.631
Licitações e Contratos		2.099
Consultas		9
Denúncias/Representações		130
Outros		6
TOTAL DO TRIMESTRE		3.951
DOCUMENTOS FORMALIZADOS		20.495

Fonte: Tramita

QUADRO 5: SESSÕES REALIZADAS - 3º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	12	0	12
1ª Câmara	11	0	11
2ª Câmara	13	0	13
Total	34	0	36

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo TCE são protocoladas via on line, e são formalizadas em processos. Uma vez instruídos nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos relatores, a quem cabe, presidirem a instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas.

Ao final são agendados para julgamento pelo Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras. O quadro a seguir detalha os números referentes aos principais processos julgados pelo TCE no trimestre, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.

QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	JUL	AGO	SET	TOTAL
Prestação de Contas Anual	59	74	59	192
Atos de Adm. de Pessoal	348	627	509	1484
Consultas	1	5	1	7
Licitações, Contratos e Convênios	22	92	21	135
Inspeções	5	5	5	15
Outros	61	61	73	195
TOTAL DO TRIMESTRE	496	864	668	2.028

Fonte: Gapre

QUADRO 7: JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA - 3º TRIMESTRE

ORIGEM E NATUREZA	JUL	AGO	SET	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	219	400	224	843
1. Contas Anuais	6	2	4	12
1.1 Administração Direta	3	0	0	3
1.2 Administração Indireta	2	2	2	6
1.3 Secretarias Estaduais	1	0	2	3
2. Licitações, Contratos e Convênios	4	16	2	22
3. Atos de Pessoal	200	370	206	776
4. Inspeções	0	0	2	2
5. Consultas	1	1	0	2
6. Outros	8	11	10	29
	JUL	AGO	SET	Total
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	277	464	444	1185
1. Contas Anuais	53	72	55	180
1.1 Prefeitura Municipal	30	36	30	96
1.2 Câmara Municipal	18	20	11	49
1.3 Administração Indireta	4	9	6	19
1.4 Secretarias Municipais	1	7	8	16
2. Licitações, Contratos e Convênios	18	76	19	113
3. Atos de Pessoal	148	257	303	708
4. Inspeções	5	5	3	13
5. Consultas	0	4	1	5
6. Outros	53	50	63	166
Total	496	864	668	2028

Os números mostram que os processos referentes a Atos de Pessoal, especificamente em relação às aposentadorias e pensões continuam a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre as prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

3.2. Recursos Julgados

Conforme o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões do TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal de Contas do Estado julgou 59 recursos. Desse total, verifica-se que 18 foram apreciados no Pleno, 21 na Primeira Câmara e 20 na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.

QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS – 3 ° TRIMESTRE

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	4	14	18
1ª Câmara	6	15	21
2ª Câmara	2	18	20
Total	12	47	59

Fonte: Gapre

3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – contas de gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no Terceiro Trimestre o TCE-PB emitiu 86 pareceres favoráveis às Contas de Governo. Contrários foram prolatados 15, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do TCE, buscando mais qualidade, ampliando o percentual de acerto nas prestações de contas apresentadas pelos gestores públicos.

QUADRO 9: CONTAS DE GOVERNO – PARECER PRÉVIO

RESULTADO	JUL/AGO/SET	PARECER PRÉVIO
Parecer Contrário		15
Parecer Favorável		86
TOTAL		101

Fonte: Tramita

No exame das Contas de Gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em Acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, quando esgotados os pertinentes recursos.

QUADRO 10: CONTAS DE GESTÃO – ACÓRDÃOS

RESULTADO	JULGAMENTO	ACÓRDÃO
Regular		123
Regular com Ressalvas		147
Irregular		45
TOTAL		315

Fonte: Tramita

QUADRO 11: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS - 3ºTRIMESTRE

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	32	13	7	52
Câmara Municipal	28	26	2	56
Empresa Pública	1	0	0	1
Fundação	1	0	0	1
Fundo	8	3	4	15
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	17	0	0	17
Órgão Especial	1	0	0	1
Poder/Órgão Indep.	1	2	0	3
Prefeitura	29	98	24	151
Sec. de Estado	4	4	8	16
Soc. de Econ. Mista	1	1	0	2
TOTAL	123	147	45	315

Fonte: Tramita

3.4. Alertas Emitidos

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No trimestre foram emitidos 388 alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em educação e saúde, ou mesmo na quebra de limites legais exigidos.

QUADRO 12: ALERTAS EMITIDOS NO 3º TRIMESTRE

Meses	JUL	AGO	SET	Total
Emissão de Alertas	327	57	4	388

Fonte: Gapre

3.5. Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados, com os respectivos processos para imputações de débitos. No trimestre, não houve registros de envio. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por multas aplicadas que somaram R\$ 437.264,18, resultante de 101 acórdãos, conforme apresentado a seguir nos quadros abaixo.

QUADRO 13: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO 3º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
Jul	0	0	0	0	0	0.000
Ago	0	0	0	0	0	0.000
Set	0	0	0	0	0	0.000
Total	0	0	0	0	0	0.000

Fonte: Corregedoria

QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 3º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
Jul	32	10	3	45	37	174.117,55
Ago	18	7	1	26	7	154.317,10
Set	20	2	8	30	10	108.829,53
Total	70	19	12	101	54	437.264,18

Fonte: Corregedoria

3.6. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas do Estado decidirá sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No Terceiro Trimestre o TCE respondeu 23 consultas, conforme discriminado abaixo.

QUADRO 15: CONSULTAS RESPONDIDAS

Formas de Resposta	JUL	AGO	SET	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	1	5	1	7
Administrativamente	5	9	2	16
Total	6	14	3	23

Fonte: Gapre

3.7. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No trimestre foram registradas 318 denúncias e representações, tendo sido julgadas 66, conforme o quadro 16 a seguir:

QUADRO 16: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	188	128	0	2	318
Julgadas					66

Fonte: Tramita

3.8 Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 116 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

QUADRO 17: INSPEÇÕES

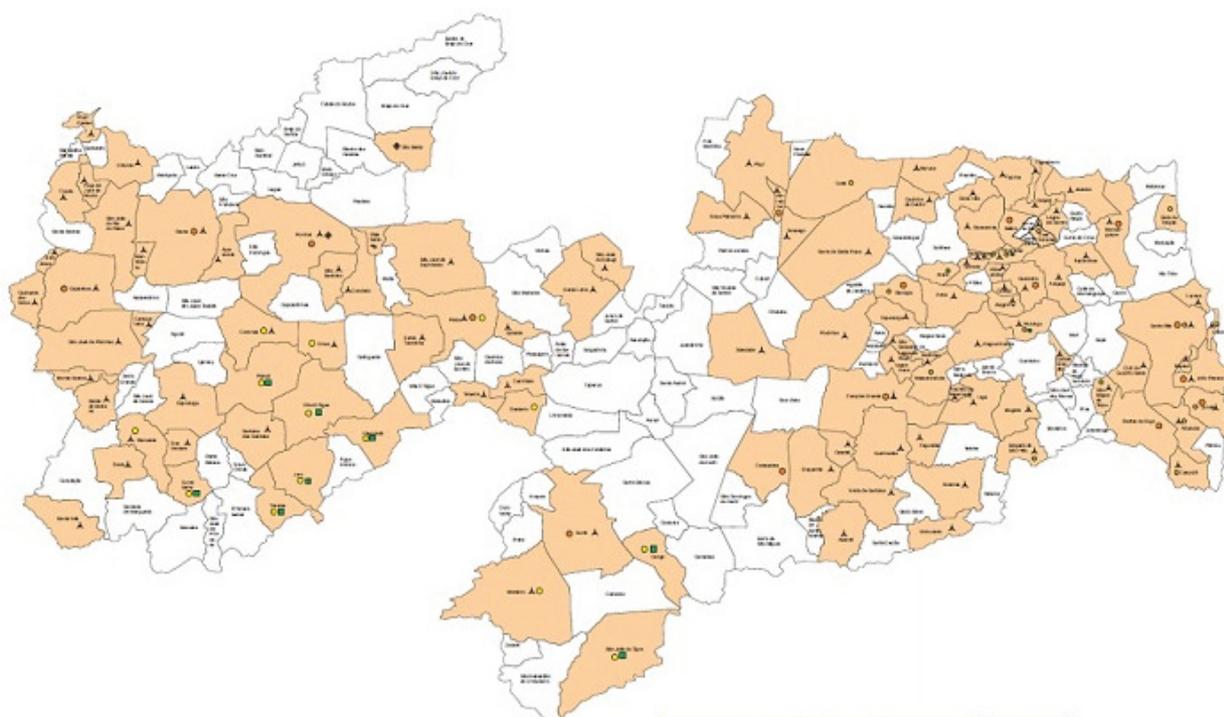
Setores	JUL	AGO	SET	Total
Departamento Especial de Auditoria - DEA - PCA - PM	3	0	0	3
Departamento Especial de Auditoria-DEA-CM/Indiretas	0	0	0	0
Departamento Especial de Auditoria - DEA -SEDE	1	0	0	1
DIAG	0	0	0	0
Acompanhamento da Gestão - PM	25	18	29	72
Acompanhamento da Gestão - CM	0	0	0	0
Acompanhamento da Gestão Estadual - SEDE	6	4	6	16
Acompanhamento da Gestão Estadual - INTERIOR	2	1	19	22
Auditoria Operacional	0	2	0	2
Total	37	25	54	116

Fonte: DIAFI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

INSPEÇÕES IN LOCO Até SETEMBRO 2019



Tipo de Inspeção	Quantitativo
Prestação de Contas Anual de Prefeitura	12
Prestação de Contas Anual de Câmara Municipal	11
Prestação de Contas Anual Indivíduos Municipais	00
Acompanhamento da Gestão - PM	145
Acompanhamento da Gestão - CM	00
Auditoria Operacional (Sede/Interior)	02
Auditoria Estadual (Sede)	00
Auditoria Estadual (Interior)	31
DIAFI-Sede	02
	00
Total de Inspeções in loco realizadas	204
Total de municípios inspecionados	114

3.9. Bloqueio das Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou quatro bloqueios das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização.

O bloqueio das contas implica a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE.

QUADRO 18: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	Total
3º Trimestre	Princesa Isabel	Pedro Régis, Itabaiana e Sossego	
	1	3	4

Fonte: Gapre

4. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Órgão, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário poderá reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas.

Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No Terceiro Trimestre de 2019, registraram-se um total de 794 procedimentos conforme discriminados no quadro a seguir:

QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	JUL/AGO/SET			Total
OBJETO				QUANT.
Denúncias				196
Pedidos de acesso à informação				108
Outros				97
Processos formalizados				128
E-mails recebidos				265
TOTAL				794

Fonte: Ouvidoria



5.1 Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público.

Na atual gestão os Painéis de Acompanhamento da gestão foram ampliados e detalham a evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo “Nosso TCE-PB”. O Tribunal criou o “Espaço da Cidadania Digital”, projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Disponível o último levantamento, realizado no mês de novembro de 2016, por meio de avaliação das páginas eletrônicas oficiais do Estado, das 223 Prefeituras e Câmaras do Estado da Paraíba. O trabalho objetiva o aperfeiçoamento das boas práticas na transparência da gestão Pública.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, às quartas-feiras. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo “Nosso TCE”.

5.2. Coordenadoria de Comunicação

Todo cidadão tem o direito de acessar a informação produzida, guardada e gerenciada pelos órgãos públicos. Esse direito é assegurado pela Constituição da República e seu exercício foi regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12.527/2011. Ao ser disponibilizada, a informação permite ao cidadão fiscalizar de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Atento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição da República, e ao cumprimento do objetivo do Planejamento Estratégico “Fomentar o controle social e a participação da sociedade nas ações de controle externo”, o Tribunal de Contas, por meio da Assessoria de Comunicação, fornece aos cidadãos informações relativas às suas atividades, utilizando, para isso, diferentes canais de comunicação:

1- Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no endereço: tce.pb.gov.br

2 O Tribunal de Contas está presente nas redes sociais : Twitter, Facebook, Instagram, Flickr (com galeria de fotos) e na TVTCE - PB (Canal no YouTube), fortalecendo a política de transparência do TCE-PB.

A Assessoria de Comunicação, diariamente produz conteúdo jornalístico, para o Portal do TCE e Intranet, e para as redes sociais e, também, distribui releases, por meio de lista de transmissão, para todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado. Ela também acompanha e monitora todas as notícias que circulam na mídia.

A Comunicação Institucional do TCE-PB tem como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do Tribunal e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa. O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da Comunicação.

Comunicação Interna - Com o objetivo de ampliar a visibilidade e a divulgação das ações, avisos, eventos e realizações institucionais, a Ascom do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba utiliza a TV Mural, um canal de comunicação para divulgação em painéis televisivos instalados nas dependências do TCE. A TV corporativa atende o objetivo estratégico do Tribunal de ampliar a divulgação de suas ações ao público interno abrangendo também os princípios da transparência, acesso à informação e interesse dos servidores.

QUADRO 20: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS

Resultados - Ascom 3º Trimestre		Total
Releases enviados à Imprensa		135
Atendimentos a Jornalistas		72
Índice de Matérias Publicadas na Mídia		3.376
Notícias inseridas no Portal TCE-PB		135
Notícias inseridas na Internet		21
Criação Produção e Artes - Tv Mural		83
Fotos		1.740
Informativo Semanal Digital		13

Fonte: Ascom

6.1. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas da Paraíba no exercício. Regularmente, o Tribunal envia seu balançete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

QUADRO 21 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DA PARAIBA						BALANÇO FINANCEIRO						ANEXO 13	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO													
TRIBUNAL DE CONTAS													
EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO(MES): SETEMBRO						DATA EMISSÃO: 04/10/2019 - HORA: 12:16						INA: 0001	
INGRESSOS						DISPÊNDIOS							
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR								
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)		74.474,01	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	105.216.343,01	139.142.852,00								
ORDINARIA			ORDINARIA	105.216.343,01	139.001.818,06								
VINCULADA		74.474,01	VINCULADA		141.033,94								
EDUCAÇÃO			EDUCAÇÃO										
SAÚDE			SAÚDE										
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS										
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL										
CONVENIO			CONVENIO										
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR		74.474,01	INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR		141.033,94								
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES										
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA													
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	101.563.715,07	140.601.141,77	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	97.252,07	954.244,40								
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS										
EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	43.397.968,32	42.107.171,15	EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	39.649.784,98	43.230.068,82								
Insc. RP não processados	3.988.829,73	232.203,55	Pagto RP nao Processados	230.633,58	1.335.776,00								
Insc. RP processados		7.630,40	Pagto RP Processados	8.300,40	26.955,62								
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes										
Valores Restituíveis	39.409.138,59	41.867.337,20	Valores Restituíveis	39.410.851,00	41.867.337,20								
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	3.396,70	547.774,99	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	1.700,03	3.396,70								
Caixa e Equivalentes	3.396,70	547.774,99	Caixa e Equivalentes	1.700,03	3.396,70								
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00								
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	144.965.080,09	183.330.561,92	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	144.965.080,09	183.330.561,92								

6.2. Atividades da Biblioteca

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários. Destaques para registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação.

No Terceiro Trimestre de 2019 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao acervo:

QUADRO 22: BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

Entrada na base de dados SIABI	Total
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	66
Assinaturas de periódicos renovados	1
Exemplares de periódicos recebidos	11
Artigos de periódicos indexados	28
Sumários de periódicos distribuídos	8
Legislação cadastrada	124
Utilização da sala de leitura	135
Atendimento à reserva de livros	1
Cadastro de novos leitores	7
Total de dados inseridos no sistema	381

Fonte: Biblioteca



6.3.1. Atendimento ao usuário

O percentual de atendimento aos seus usuários no setor da biblioteca é crescente e mantiveram a média. Foram atendidos 1.513 usuários, inclusive através da Biblioteca Digital durante o Segundo Trimestre de 2019.

QUADRO 23: ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Atendimentos	JUL	AGO	SET	Total
Atendimentos realizados	575	491	447	1.513

Fonte: Biblioteca

6.4. Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública, bem como parcerias junto às instituições acadêmicas (universidades e escolas públicas), com objetivo de difundir conhecimentos acerca dos direitos e deveres da cidadania sobre a missão dos Tribunais de Contas.

A Ecosil movimentou várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais. Foram realizados 13 eventos, divididos em cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 282 participantes, entre servidores da Casa e de órgãos jurisdicionados, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO 24: SERVIDORES – GESTORES CAPACITADOS NO 3º TRIMESTRE

CURSOS	JUL	AGO	SET	H/ aula	Alunos
Curso EAD em Licitações e Contratos - Turma 02	X			20	20
Treinamento EM R	X			3	17
Projeto Pró-Libertas	X			5	6
Treinamento EM R		X		3	17
Projeto Pró-Libertas		X		5	9
Análise de Benefícios Previdenciários		X		15	8
SIAF-Sistema Integrado de Adm. Financeira do Estado Turma 1		X		15	13
Sagres On Line		X		3	11
Controle Social dos RPPS		X		8	40
CAAP - Redação Oficial			X	16	63
Projeto Pró-Libertas			X	5	8
SIAF-Sistema Integrado de Adm. Financeira do Estado Turma 2			X	15	10
CAAP - Adm. Pública Gerencial			X	16	60
Total				129	282

Fonte: Ecosil

6.5. Centro Cultural Ariano Suassuna

Anexo ao prédio sede do Tribunal de Contas do Estado, o Centro Cultural Ariano Suassuna, onde está instalado o Auditório Celso Furtado com capacidade para 416 lugares, está consolidado como um importante instrumento de cultura na Paraíba e tem sido um dos espaços públicos mais procurados para a realização de eventos.

O apoio efetivo dos dirigentes da Corte de Contas e o esforço da direção do centro cultural permitiram uma movimentação intensa nesses nove meses de gestão, necessária para sua eficiência, a começar pela apresentação do concerto da Orquestra Sinfônica de João Pessoa e importantes acontecimentos que mobilizaram a sociedade, no tocante às atividades culturais, congressos, encontros, palestras e treinamentos, justificando-se assim sua existência e operacionalidade.

O CCAS está incluso no planejamento estratégico do Tribunal de Contas, garantindo-se assim objetivos e metas que, ao final, serão benéficas para o órgão, especialmente quanto ao trabalho pedagógico e didático no que se refere às atribuições das cortes de contas, trazendo ao seu leito, o compromisso de sua participação no Controle Social.

A grade de eventos culturais próprios e externos foi concretizada, prospectando-se oficinas literárias, musicais e artísticas, assim como a consolidação do calendário para 2019, onde se inserem os tradicionais parceiros.

Além da Orquestra Sinfônica da Capital, destaca-se a Banda 5 de Agosto, a Academia de Cordel do Vale do Paraíba, além de músicos, artistas plásticos, poetas repentistas, entre outras.

Deu-se prosseguimento ao Projeto TCE-Escola e Cidadania, que inclusive com sua inclusão como atividade didática extracurricular em algumas escolas, em mais uma demonstração da importância do Centro Cultural e sua existência no cenário cultural paraibano, especificamente na cidade de João Pessoa.

O projeto tem como objetivo receber estudantes das redes pública e privada nas dependências do TCE, conforme um cronograma estabelecido para o exercício. Eles conhecem as instalações da Corte de Contas e participam de palestras e atividades que envolvem a missão do Tribunal de Contas e sua importância como órgão de controle e fiscalização dos recursos da sociedade.

O Centro Cultural está inserido, hoje, no calendário cultural da Paraíba, incentivando às atividades artísticas, massificando os eventos de cunho permanente, como o Sarau Poemas e Cantos da Cidade, que traz uma programação mensal de lançamentos, apresentações artísticas, declamações e recitais, com espaço para todos os que queiram participar.

6.6. Serviços de Saúde

6.6.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.

Durante o período foram realizados 1.102 atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

QUADRO 25: CONSULTAS MÉDICAS

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
3º Trimestre	489	23	38	550

QUADRO 26: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
3º Trimestre	489	22	71	582

Fonte: Serviço Médico

6.6.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 619 pacientes.

QUADRO 27: ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
3º Trimestre	298	257	64	619

Fonte: Serviço Odontológico

6.6.3. Serviço Psicológico

O Serviço Psicológico do TCE-PB atua para melhorar o ambiente de trabalho nos aspectos comportamentais, ajudando na superação de problemas e no desenvolvimento humano. No trimestre foram prestados 144 atendimentos.

QUADRO 28: ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Período	Julho	Agosto	Setembro	Total
3º Trimestre	41	46	57	144

Fonte: Serviço Psicológico



TCE
TRIBUNAL
DE CONTAS
DA PARAÍBA

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147
Jaguaribe - João Pessoa (PB)
CEP: 58.015-190
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna
Francisco José Pordeus de Souza
Genésio Alves de Sousa Neto
Stalin Melo Lins da Costa

ARTE FINAL

Giovanni de Araújo Santos



